



3º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001185-1

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de São Paulo/SP (Cooper-Recifavela)

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de São Paulo/SP (Cooper-Recifavela)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.147/0001-55, situada na Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 108, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03.126-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **CRISTIANO GONÇALVES CARDOSO**, portador do RG nº 33.***.***-1, inscrito no CPF sob nº ***.306.708-*, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147302056 do processo administrativo nº 6064.2023/0001185-1, publicado no DOCSP de 12/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

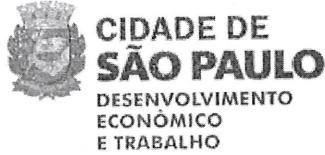
1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, vigorando até 11/12/2026:

- 1.1.2. Atualização dos valores conforme plano de trabalho (147509287) para atender às necessidades financeiras atuais do projeto;
- 1.1.3. O Plano de Trabalho Complementar, aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001185-1, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de aluguel, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 039/2023/SMDET
- 2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de R\$ 1.010.529,30 (um milhão, dez mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para **R\$ 1.594.674,30 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.
- 2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 292.072,50 (duzentos e noventa e dois mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)**
- 2.4. O valor correspondente de **R\$ 292.072,50 (duzentos e noventa e dois mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo
- 2.5. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

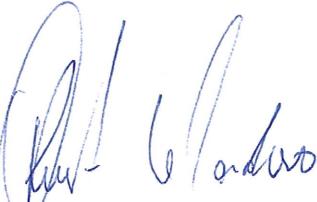
- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 039/2023/SMDT** permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.


RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



CRISTIANO GONÇALVES CARDOSO

Diretor-Presidente

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de

São Paulo/SP - (Cooper-Recifavela)

TESTEMUNHAS: *Jesimini de Noronha*
RG: 46.337.463-7

Paloma de Baralho Simo RF: 9452702

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: (11) 3224-6000

